

LEI MUNICIPAL Nº196/2003

***ALTERA OS ARTIGOS 7º E 11,
INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº
189/2003 DE 02 DE MAIO DE 2003.***

A Sra. **NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a câmara de vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Ficam alterados os Artigos 7º e 11, inciso II da Lei Municipal nº 189/2003, que passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - Fica definido o Quadro de Cargos de provimento Efetivo e de Cargos em Comissão e Função de Confiança do Poder Legislativo, com denominação, número de Cargos e Padrão de vencimentos, assim especificados:”

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Diretor	01	CC-3
Auxiliar Administrativo	02	04
Auxiliar de Serviços Gerais	01	01
Assessor Parlamentar Auxiliar	01	CC-1
Assessor Parlamentar	01	CC-2

“Art. 11, inciso II – Cargos em Comissões:”

DENOMINAÇÃO	COEFICIENTE
CC-3	3.1
CC-2	2.0
CC-1	1.2

Artigo 2º - Os demais Artigos e incisos da Lei Municipal nº 189/2003 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 23 DE JUNHO DE 2003.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Tabajara Rosa de Miranda
Sec. Da Adm., Plan. E Fazenda